LEI N. 3.679, DE 1 DE JULHO DE 2026

(DOM 01.07.2026 – N. 6342, ANO XXVII)

DECLARA de Utilidade Pública o Instituto Alicerce no município de Manaus.

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica considerada de Utilidade Pública o Instituto Alicerce, associação civil sem fins lucrativos, fundada em 2019, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 34.521.488/0001-14.

Art. 2.° A Utilidade Pública prevista no artigo anterior aplica-se, no que couber, no âmbito do município de Manaus, responsabilizando-se a Prefeitura de Manaus pelas providências necessárias ao cumprimento desta Legislação.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 01 de julho de 2026.

RENATO FROTA MAGALHÃES
Prefeito de Manaus

Este texto não substitui o publicado no DOM, de 01.07.2026 – Edição n. 6342, Ano XXVII.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Manaus

Manaus, quarta-feira, 01 de julho de 2026. Ano XXVII, Edição 6342 - **R$ 1,00**

Poder Executivo

LEI N. 3.679, DE 01 DE JULHO DE 2026

DECLARA de Utilidade Pública o Instituto Alicerce no município de Manaus.

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica considerada de Utilidade Pública o Instituto Alicerce, associação civil sem fins lucrativos, fundada em 2019, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 34.521.488/0001-14.

Art. 2.° A Utilidade Pública prevista no artigo anterior aplica-se, no que couber, no âmbito do município de Manaus, responsabilizando-se a Prefeitura de Manaus pelas providências necessárias ao cumprimento desta Legislação.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 01 de julho de 2026.

RENATO FROTA MAGALHÃES
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 01 DE JULHO DE 2026

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da sua competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o Edital de Retificação I, publicação na Edição nº 6.322, página 24, do Diário Oficial do Município de 29-05-2026, que tornou de conhecimento público a Retificação do Edital referente ao Resultado Final da Classificação dos candidatos do Concurso Público da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, para provimento de vagas para o cargo de Professor Nível Superior Educação Infantil – Divisão Distrital Zonal Leste II (AM)– Edital nº 001/2025 – SEMED;

CONSIDERANDO o Decreto datado publicado na Edição nº 6.326, página 3, do Diário Oficial do Município de 08-06-2026, que alterou o Decreto republicado na Edição nº 6.265 do Diário Oficial do Município de 06-03-2026, que homologou o Resultado Final do Concurso Público– Edital nº 001/2025– Prefeitura de Manaus;

CONSIDERANDO o disposto no Ofício nº 000642/2026 – PJC/PGM, que encaminha cópia da Sentença, proferida nos autos do Mantado de Segurança Cível nº 0040905-61.2026.8.04.1000, transitado na 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Manaus – Fazenda Pública – PROJUDI, ajuizado pelo Sr. Raimundo Cicero Alves Barbosa;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 2.249/2026 – SEMED/GS e o que consta nos autos do Processo nº 2026.18000.19123.0.019126 (Siged) (Volume 1), **resolve**

NOMEAR, nos termos do art. 11, inc. I, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o candidato identificado no Anexo Único deste Decreto, aprovado no Concurso SEMED – Edital 001/2025, homologado por meio do Decreto datado de 24-02-2026, e republicado na Edição nº 6.265 do Diário Oficial do Município de 06-03-2026, para exercer, em caráter efetivo, o cargo especificado, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, objeto da Lei nº 1.126, de 05 de julho de 2007 e da Lei nº 1.624, de 30 de dezembro de 2011.

Manaus, 01 de julho de 2026.

RENATO FROTA MAGALHÃES
Prefeito de Manaus

ANEXO ÚNICO

PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – EDUCAÇÃO INFANTIL DIVISÃO DISTRITAL ZONAL LESTE II (AM)		
NOME	**INSCRIÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
RAIMUNDO CÍCERO ALVES BARBOSA (Sub Judice PcD)	200560070729	77º AC e 2º PCD

DECRETO DE 01 DE JULHO DE 2026

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0906/2026 – GS/SEMMAS e o que consta nos autos do Processo nº 2026.18911.18923.0.019918 (Siged) (Volume 1), **resolve**

SEM VALOR OFICIAL